

OFÍCIO DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA/SEMUSA/DIV Nº 24/2025

Divinópolis, abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Israel Mendonça
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Assunto: Resposta ao Requerimento Nº CM 1225/2025

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, prestar informações solicitadas no requerimento Nº CM 1225/2025, pelo Vereador Vitor Costa, esclareço que não ocorre o pagamento de gratificação de função para os funcionários lotados no Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPSIJ, pois no Plano de Carreira Cargos e Salários dos funcionários do CAPSIJ da Prefeitura Municipal de Divinópolis não é previsto o pagamento de gratificação de função para este local de serviço. Além disso, os profissionais do CAPS IJ em que eventualmente ocorre a necessidade de pernoitar para prestar atendimento aos pacientes do CAPS IJ que estão em tratamento no CAPS III, são quase sempre profissionais contratados e o pagamento desta gratificação é previsto apenas para profissionais que possuem vínculo estatutário.

Me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sheila Salvino
Secretária Municipal de Saúde

Geraldo Mangelo de Almeida
Diretor de Atenção Secundária à Saúde

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EWQ**D8L****JWD****QRD**